



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do Edital de Convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes do Segmento Setor Privado e do Segmento da Sociedade Civil Organizada para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó - Biênio 2019-2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a prorrogação do Edital de Convocação constante da Portaria Sema nº 0167/2019, Edital nº 001/2019, publicada no DOE 151 de 12.08.2019, para participação no processo de eleição para o preenchimento de vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes do Segmento Sociedade Civil Organizada e do Setor Privado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó - Biênio 2019-2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
EM SÃO LUÍS (MA), 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA Sede: Avenida dos
Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL N° 001/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DO SETOR PRIVADO PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ITAPIRACÓ - BIÊNIO 2019-2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA, por força da Lei Estadual n° 5.405, de 08 de abril de 1992 e pela regulamentação através do Decreto Estadual N° 15.618 de 23 de junho de 1997, que cria a Área de Proteção Ambiental do Itapiracó e através da Comissão Eleitoral composta por servidores públicos e colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – Sema/MA, através da Portaria n° 085/2019 publicada no DOE n° 104 de 04.06.2019, CONVOCA as Entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para o preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente do Segmento Privado e da Sociedade Civil Organizada do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo Área de Proteção Ambiental-APA do Itapiracó para o mandato de 2 (dois) anos, a saber, de 2019 a 2021, conforme Regulamento abaixo:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó serão distribuídas de modo a garantir, quando possível, a paridade entre Órgãos do poder Público, representantes da Sociedade Civil Organizada e do Segmento Privado respeitando-se a composição máxima de 18 (dezoito) e mínima de 09 (nove) membros Titulares, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 084/2019, de 04 de junho de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE MA n° 104 de 04.06.2019.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade e seu respectivo representante deverá providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que integrará o Conselho;
- II. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;
- III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, n° 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- IV. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença (Segmento Privado);
- V. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;
- VI. Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição;
- VII. Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 01 (um) ano (segmento entidades não governamentais).
 - a. A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de Relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.

2.2. As Entidades interessadas em participar do processo Eleitoral devem, preferencialmente, ser atuantes nos municípios que integram a Área de Proteção Ambiental-APA do Itapiracó.

2.3. A inscrição das Entidades interessadas deverá ser feita **até o dia 14 outubro de 2019**, no horário das 14:00 às 18:00, no prédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, localizada na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18, Calhau - 65071-700 São Luís – Maranhão através da apresentação dos documentos descrita no item 2.1 à Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (98) 3194-8900, ramais 8964/8950, (98) 99185-2267, e-mail: sbap@sema.ma.gov.br ou sguc.sbap@sema.ma.gov.br.

2.4. Encerrada a análise de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a Lista de Habilitados no dia **15/10/2019**, no sítio eletrônico www.sema.ma.gov.br, e, também afixará referida Lista no mural de acesso ao público no prédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, localizado na Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Ed. Manhattan, Calhau - 65071-380 - São Luís – Maranhão.

2.5. Os Recursos das instituições com inscrição indeferida deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Recursal que tem a finalidade de apreciar e decidir, no período de **16/10/2019 a 18/10/2019** das 14:00 às 17:00 horas, por meio digital (em formato pdf) através do e-mail: sbap@sema.ma.gov.br.

2.6. Se houver impugnação, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para apresentação de sua defesa no prazo de **21/10/2019 e 23/10/2019**.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA Sede: Avenida dos
Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.
Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.7. Havendo Recurso, a Comissão Recursal procederá ao julgamento em **24/10/2019** e divulgará através da Comissão Eleitoral, no dia **25/10/2019**, na forma estabelecida no item 2.4 deste Edital, a lista final dos habilitados.

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. A Assembleia Deliberativa acontecerá na I Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó, no dia **09 de novembro de 2019** (sábado), das 14:00 às 17:00 horas, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Deliberativa.

3.2. A Comissão Eleitoral organizará e coordenará os procedimentos de eleição dos membros do Segmento Privado e da Sociedade Civil Organizada do Estado, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.

3.3. Somente poderão participar do processo de eleição com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas, na forma do item 2 deste Edital.

3.4. As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da I Conferência de Eleição, pelo Representante que integrará o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental-APA do Itapiracó.

3.5. Caso o Representante indicado pela entidade não possa comparecer no dia da I Conferência de Eleição, este deverá ser substituído por um Procurador constituído por instrumento específico para esse fim.

3.6. O Representante Legal ou o Procurador que trata os itens anteriores somente poderá representar uma única Entidade habilitada.

3.7. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema (www.sema.ma.gov.br), no dia **13/11/2019**.

3.8. Eventuais Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da I Conferência, que não forem sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal, nos moldes do item 2.5 deste Edital, no período de **14/11/2019 e 15/11/2019**.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA Sede: Avenida dos
Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.
Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.9 Se houver Recurso, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para a apresentação de sua defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, **18/11/2019 e 19/11/2019**.

3.10 A Comissão Recursal fará julgamento de Recurso especificado no item 3.8 em **20/11/2019** e encaminhará o resultado final a Comissão Eleitoral.

3.11 Findos todos os prazos recursais, a Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas encaminhará ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão a Lista dos Conselheiros eleitos para procedimento de nomeação, por meio de Portaria, nos moldes legais.

3.12 A cerimônia de posse dos novos Conselheiros será convocada e divulgada aos interessados via Ofício, bem como no sítio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema para a população em geral.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral.

São Luís-MA, 20 de setembro de 2019.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Digitalmente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA Sede: Avenida dos
Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.
Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente em 23/09/2019, às 16:50.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO

Código Verificador: 34260803, Código CRC: CPKHSS9

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.